



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO CODIR/CEFET-RJ N.º 05, DE 4 DE MARÇO DE 2022

*Aprova o desfazimento de bens n.º 466/2022-91 com
ressalva.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições, e em obediência à deliberação do Conselho Diretor, em sua 1ª Sessão Extraordinária, realizada em 4 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o desfazimento de bens n.º 23063.000466/2022-91, com a ressalva de exclusão no referido processo dos itens emprestados aos discentes e servidores.

Art. 2º - Recomendar a utilização pelos servidores de equipamento de proteção individual ao operacionalizar o descarte dos bens.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURÍCIO SALDANHA MOTTA